

Decreto N° 53 - de 16 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Junho de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70